



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.641.970/0001-39

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019**

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA
Assunto: Relatório de Controle Interno sobre Prestação de Contas
Período: 3º Quadrimestre de 2019
Ordenador: JOSINEI MORAES DE CASTRO (Vereador Presidente)
Responsável: SÍDIA ROCHA DE CASTRO (Controlador Interno)

1 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará-TCM/PA, apresento este relatório da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Curuá/Pa, o mesmo foi elaborado através da análise de documentações: orçamentária, financeira e patrimonial, assim como os procedimentos contábeis e suas demonstrações.

2 – ANÁLISE DAS CONTAS

2.1 – Orçamento Anual

Para o ano de 2019, foi aprovado para a Câmara Municipal de Curuá, o orçamento de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais) através da Lei Orçamentária Anual – LOA nr ° 351/2019.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.641.970/0001-39

2.2 – Receita de Duodécimo ao Poder Legislativo

No 3º Quadrimestre de 2019, foram efetuadas pela Prefeitura de Curuá repasses à Câmara a título de duodécimo, totalizando R\$ 381.357,14

2.3 – Limite da Despesa de Pessoal no Quadrimestre

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Valor de duodécimo no quadrimestre	R\$ 381.357,14	100
Limite Legal	R\$ 266.950,00	70
Limite atingido	R\$ 246.337,19	64,59%

Nota:

A remuneração mensal dos vereadores, a título de subsídio no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), obedece ao limite constitucional (Art. 29, item VI da CF) e atende a Resolução nº 001/2016 da Câmara Municipal de Curuá. Os salários dos servidores atendem aos valores determinados na Resolução nº 002/2017 da Câmara Municipal de Curuá. Resoluções já encaminhadas ao TCM/Pa no exercício anterior.

2.4 – Diárias de Vereadores e Servidores

Os vereadores e servidores durante o 3º quadrimestre de 2019, receberam diárias com base na Resolução da Câmara de Curuá nº 003/2017. Diárias autorizadas pelo Sr. Vereador Presidente, de acordo com as necessidades da Câmara. Resolução encaminhada ao TCM/Pa.

2.5 – Licitações Realizadas

Durante o 3º quadrimestre de 2019, não foram realizados contratos de prestação de serviços e/ou processos licitatórios.

3 – CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

O controle interno da Câmara Municipal de Curuá, após analisar as documentações apresentadas, conclui que o processo de prestação de contas do 3º quadrimestre de 2019, atende



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.641.970/0001-39

os requisitos da legislação vigente e contribui para o bom andamento e eficácia da gestão pública.

Sendo este o relatório deste setor de controle interno, assino o presente.

Curuá, 31 de dezembro de 2019.

Sídia Rocha de Castro
SÍDIA ROCHA DE CASTRO

CÂMARA DE CURUÁ/PA

Controle interno